



Auto de Avaliação

Processo: 5000234-43.2021.8.13.0479.

Mandado: 3

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), compareci na Rua Atenas, 127 e ali estando, cumpridas as formalidades legais e de estilo, procedi à AVALIAÇÃO determinada, a saber:

“Um terreno correspondente ao lote número quatro da quadra 13, sito a Rua Atenas, na Vila Santa Maria Goreti, nesta cidade, medindo doze metros de frente igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de laterais, confrontando pela frente com a mencionada rua, pelo lado direito com o lote número cinco (5), pelo lado esquerdo com o lote número três e pelos fundos com os lotes 10 e 11, da referida quadra. Conforme Matrícula de nº 8.761, data 13/06/1983, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG”.


Ao comparecer no local constatei que a frente do terreno está cercada de muro de tijolo, sem acabamento e portões de entradas de metais. Segundo consta na ficha de Cadastro da Prefeitura Municipal de Passos, que acompanhava o mandado, a casa é identificada pelo número 127. Ainda de acordo com a referida ficha, a área construída é de 126,77 (não menciona a unidade de medida, mas possivelmente seja metros quadrados).

Não foi possível adentrar o imóvel para verificar o tipo de construção e de acabamento, tendo em vista que, a moradora da casa quem me atendeu e se apresentou pelo nome de Divina Isabel Oliveira informou que está com COVID 19.

Avaliação da casa e terreno em sua totalidade: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Como não foi possível vistoriar o imóvel internamente, a presente avaliação tem como base o valor médio de imóveis situados na região denominada Santa Maria Gorete.

Nada mais havendo a constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, Técnico Judiciário B, Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.


Sebastião Rosair da Silva
Técnico Judiciário B
PJPI 5580-6